

Processo nº 4761/2017

TÓPICOS

Produto/serviço: Electricidade

Tipo de problema: Facturação e cobrança de dívidas

Direito aplicável: Artigo 10º nº 1 da Lei 23/96 (Lei dos Serviços Públicos).

Pedido do Consumidor: Rectificação da factura nº031170621005624 da ---- no valor de €1.423,32, correspondente a um consumo mensal de 3.464 kWh/mês com referência à média mensal de consumo efectivo da reclamante (500 kWh).

Sentença nº 24/2018

PRESENTES:

(reclamante no processo)

(reclamada)

FUNDAMENTAÇÃO:

Iniciado o Julgamento, foi junto ao processo pela ----- contestação com 14 documentos, tendo sido entregue duplicado à reclamante e ao representante da ----.

Após esclarecidas as questões suscitadas na reclamação, fizeram-se os acertos relativos aos consumos ocorridos no contador da reclamante, verificando-se que a reclamante deve em relação à fatura objeto da reclamação o montante de 278,78€.

A reclamante informou ter dificuldades financeiras e por isso não tem possibilidade de pagar este valor numa só prestação, solicitando o pagamento em 4 prestações mensais e sucessivas no montante de 69,70€ cada, o que foi aceite pela representante da reclamada ---, vencendo-se a primeira prestação até ao último dia do próximo mês de Fevereiro de 2018 e as restantes até ao último dia de cada um dos meses subsequentes.

A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento das restantes (artigo 781º do Código Civil).

O pagamento será feito por multibanco devendo a reclamada --- enviar a respetiva entidade e referencia para a reclamante, para a mesma proceder ao pagamento.

DECISÃO:

Nestes termos, em face da situação descrita, julga-se parcialmente procedente a reclamação e em consequência a reclamante deverá pagar à reclamada o montante de 278,78€ nos termos supra referidos.

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

Centro de Arbitragem, 24 de Janeiro de 2018

O Juiz Árbitro

(Dr José Gil Jesus Roque)

